



## PORTARIA Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011, pela Portaria nº. 304/Casa Civil, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, resolve:

Incluir na Portaria nº 140, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, fls. 255, de 19 de dezembro de 2014, o Anexo I referente aos artigos 5º e 12 da referida Portaria.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

## ANEXO I

## Plano Anual de Capacitação do ICMBio - PAC 2015

| Eixos  | Ciclo   | Curso  |
|--|---|--|
| FORMAÇÃO TÉCNICA   | Administrativo                                  | Prevenção de acidentes e primeiros socorros, Primeiros Socorros em Áreas Remotas   |
|  |   | Sistemas da Administração Pública Federal  |
|  |   | Processo Administrativo Disciplinar - PAD  |
|  |   | Execução orçamentária e financeira (planejamento, orçamento e finanças)  |
|  |   | Licitação e Contratos  |
|  |   | Mecânica básica automotiva e manutenção preventiva   |
|  |   | Pilotagem de embarcações em águas interiores e abertas   |
|  |   | Conservação e manejo da biodiversidade   |
|  |   | Elaboração de projetos para a conservação da biodiversidade  |
|  |   | Aplicação de critérios IUCN para avaliação do estado de conservação das espécies marinhas costeiras e oceânicas                        |
|  |   | Capacitação de Planejamento Territorial Marinho  |
|  |   | Elaboração de programas de Conservação   |
| Consolidação Territorial   | Instrução processual de regularização fundiária |  |
| Formação de Instrutores  | Atualização de instrutores                      |  |
| FORMAÇÃO TÉCNICA   | Proteção  | Curso de Formação de Instrutores/Tutores   |
|  |   | Ciclo de Geoprocessamento  |
|  |   | Gestão de UC   |
|  |   | Ferramentas Econômicas e Estudos de Viabilidade Econômica  |
|  |   | Uso Público  |
|  |   | Gestão e Acompanhamento de Concessões  |
|  |   | Planejamento de Exposição Interpretativa   |
|  |   | Planejamento de Trilhas Aquáticas  |
|  |   | Ferramentas de Planejamento com enfoque na elaboração do Plano de Manejo (serviços ecossistêmicos, uso público, padrões abertos, etc.) |
|  |   | Planejamento e Manejo de Trilhas e Estradas  |
|  |   | Gestão Participativa e Educação Ambiental  |
|  |   | Implementação do Uso Público   |
| 5º Ciclo de Gestão Participativa (continuação)   |   |  |
| 6º Ciclo de Gestão Participativa   |   |  |
| Módulo Inicial Conjunto (Gestão Participativa e Educação Ambiental)  |   |  |
| Educação na gestão pública da biodiversidade: Fundamentos e estratégias de processos formativos da gestão socioambiental |   |  |
| Monitoramento da Biodiversidade  | Monitoramento da Biodiversidade e Protocolos    |  |
| Monitoramento marinho - Reef Check e Costões Rochosos  |   |  |
| Gestão, manejo e monitoramento participativo   |   |  |
| Estatística aplicada à conservação   |   |  |
| Ferramentas de análise espacial para conservação   |   |  |
| Gestão de dados e da informação, uso e interpretação de dados  |   |  |
| FORMAÇÃO TÉCNICA   | Proteção  | Curso  |
|  |   | Atualização em Abordagem, Armamento e Emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - Renovação de Porte de Arma                 |
|  |   | Manejo do fogo e II Encontro dos Gerentes do Fogo de Unidades de Conservação   |
|  |   | Coordenação e planejamento de ação fiscalizatória  |
|  |   | Fiscalização de fauna  |
|  |   | Fiscalização de atividades degradadoras  |
|  |   | Emergências químicas   |
|  |   | Abordagem, armamento e tiro  |
|  |   | Fiscalização de flora com componente em mineração  |
|  |   | Investigação em incêndios florestais   |
|  |   | Oficinas de instrutores de fiscalização  |
|  |   | Autorização para o licenciamento   |
| Comunicação Institucional  |   |  |
| Atendimento à imprensa e media training  |   |  |
| TOTAL FORMAÇÃO TÉCNICA   |   | R\$ 1.785.000,00   |
| FORMAÇÃO GERENCIAL   |   | Gestão de Equipe/Coaching  |
|  |   | Ética no serviço público   |
|  |   | Gestão de Conflitos  |
|  |   | Captação de recursos   |
|  |   | Desenvolvimento de liderança comportamental  |
|  |   | 3º Ciclo de Gestão para Resultados (continuação)   |
|  |   | 4º Ciclo de Gestão para Resultados   |
|  |   | Cardápio de aprendizagem para os membros do CGCAP, Coordenador Regional e Comitê Gestor  |
|  |   | Capacitação para gestores de sítios Ramsar   |
| TOTAL FORMAÇÃO GERENCIAL   |   | R\$ 420.000,00   |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA  |   | Programa "Biológuo"  |
|  |   | Mestrado Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação - parceria Jardim Botânico do Rio de Janeiro                           |
|  |   | Demandas espontâneas (Congressos, Seminários e afins)  |
|  |   | Educação a distância   |
| TOTAL FORMAÇÃO ESPECÍFICA  |   | R\$ 595.000,00   |
| FORMAÇÃO INICIAL   |   | V Curso de Formação em Gestão da Biodiversidade  |
|  |   | II Curso de Ambientação  |
| TOTAL FORMAÇÃO INICIAL   |   | R\$ 200.000,00   |
| TOTAL PAC 2015   |   | R\$ 3.000.000,00   |

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COMIN

## Ministério do Meio Ambiente

## INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

## PORTARIA Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Aprova o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro (Processo nº. 02155.000045/2014-50).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Capítulo VI, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 35, de 27 de dezembro de 2013, que disciplina no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação do perfil da família beneficiária em Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais, com populações tradicionais; e

Considerando o constante nos autos do Processo ICMBio nº 02155.000045/2014-50, que embasa a elaboração e definição do Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro, resolve:

Art. 1º Aprovar o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro, constante no Anexo I da presente Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

## ANEXO I

## PERFIL DA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DA RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CEDRO

1. Para fins de definição do Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro são consideradas famílias beneficiárias aquelas que:

I - Atendam a no mínimo um dos seguintes critérios:

- Tenham ancestralidade reconhecida pelos seus familiares;
- Tenham o modo cultural de pescadores;
- Utilizem habitualmente os recursos pesqueiros do Rio Araguaia;

d) Dependam do uso dos lagos e recursos provindos da UC.

II - No mínimo um de seus membros se enquadre em pelo menos uma entre as seguintes categorias:

- Ser pescador;
- Ser vazanteiro;
- Ser guia turístico do rio;
- Ser guia de pesca;
- Ser extrativista;
- Viver mais de 15 (quinze) anos no município de Aruanã.

2. Os requisitos estabelecidos nos itens I e II do item 1. deverão ser atendidos cumulativamente.